TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1696/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 041/2025, celebrado entre o Município de Timon/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa **PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA**, que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na Rua Eulálio da Costa Sousa, nº 560, Parque Piauí, Timon/MA, CEP: 65631-310, inscrito no CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **DÁVILA CLAUDINO DE O. COSTA BEZERRA**, brasileira, casada, RG nº 3.541.606 SSP-PI, CPF nº 004.758.803-90, residente e domiciliada na Travessa Timbiras, nº 204, Centro, Timon/MA, nomeada pela Portaria nº 007/2025-GP, e a empresa **PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.317.338/0001-03, sediada na Avenida Henry Wall de Carvalho, nº 5059, bairro Lourival Parente, Teresina-PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Patryne Rhavanne da Silva Queiroz, portadora do CPF nº 021.454.693-46, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 041/2025, cujo objeto consiste na Aquisição de Medicamentos e Produtos de uso Médico destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Administrativo nº 1696/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 041/2025 por mais **12 (doze) meses**, contados a partir da data subsequente a assinatura do instrumento.

Parágrafo único. A prorrogação fundamenta-se na permanência da necessidade administrativa de continuidade do fornecimento dos Medicamentos e Produtos de uso Médicos destinados às unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 1696/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR

Permanecem inalterados os preços, quantitativos, condições de execução e demais disposições financeiras estabelecidas no Contrato nº 041/2025, não havendo alteração do valor contratual em decorrência do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas nos exercícios financeiros correspondentes, observadas as seguintes classificações: **Projeto/Atividade: 2112** – Manutenção e Administração do FMS; **2114** – Manutenção do PSF; **2115** – Manutenção do PSB; **2120** – Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; **2126** – Manter e Expandir o Atendimento do CAPS; **2127** – Manutenção do SAMU; **2129** – Manutenção da Farmácia Básica; **2131** – Manutenção da Vigilância em Saúde. **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- **Fonte de Recursos:** 102-001; 102-295; 102-308; 102-309; 102-103; 102-296; 102-214; 102-286; 102-280; 102-300; 102-102; 102-209; 102-299; 102-293; 102-217.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra fundamento no **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a prorrogação de contratos de fornecimento contínuos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e atestada a regularidade na

execução contratual, conforme documentação constante nos autos do Processo Administrativo nº 1696/2026.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 041/2025**, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 29 de setembro de 2026.

DÁVILA CLAUDINO DE O. COSTA BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 07/2025-GP
CONTRATANTE

PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA
31.317.338/0001-03
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Maria Glauciane L Santos CPF: 024.744.543.60

Nome: José Ribamar Gomes CPF: CNH 204 213-02

CONTRATADA: SAMUEL DE MOURA DIAS ME, inscrita no CNPJ nº 20.894.430/0001-01.
OBJETO: Contratação de empresa para locação, montagem, instalação, manutenção e posterior desmontagem de estrutura temporária destinada a adaptar o Ginásio para o pleno funcionamento de 09 (nove) seções eleitorais para o segundo turno das Eleições Gerais de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 49.336,80 (quarenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: De 20 de outubro de 2026 a 20 de novembro de 2026.
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 2036 - Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 1.500.
ASSINATURA: 20 de outubro de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 041/2025- FMS/SEMS. Objeto: corresponde a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses, permitido pelo art. 107, da lei 14.133/2021. **Fundamentação:** pelo art. 107, da lei 14.133/2021. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde-FMS. **Contratada:** PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 31.317.338/0001-03. **Data de assinatura:** 29 de setembro de 2026.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 042/2025- FMS/SEMS. Objeto: corresponde a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses, permitido pelo art. 107, da lei 14.133/2021. **Fundamentação:** pelo art. 107, da lei 14.133/2021. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde-FMS. **Contratada:** DIVULG GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 10.635.666/0001-70. **Data de assinatura:** 29 de setembro de 2026.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2026-SEINFRA
Contrato nº 002/2026-SEINFRA
Processo Administrativo nº 3766/2026
Fundamentação Legal: Artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Enunciado nº 18 do Instituto Nacional de Contratações Públicas (INCP).
Contratante: Município de Timon/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA
CNPJ nº 06.115.307/0001-14.
Contratada: MG EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ nº 18.224.783/0001-52.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência cronológica por mais 12 (doze) meses (período de outubro de 2026 a outubro de 2027) cumulada com a renovação integral de seu saldo físico-financeiro estimativo original. O referido contrato tem como objeto: serviços de locação de veículos, caminhões e máquinas pesadas no município de Timon/MA
Prazo: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07 de outubro de 2026 a 07 de outubro de 2027.
Projeto/Atividade: 1030 – Terraplanagem em vias públicas.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1.500 (recursos próprios)
Valor do Contrato: R$ 4.328.315,88 (quatro milhões, trezentos e vinte e oito mil, trezentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).
Prazo de vigência: 07/10/2026 a 07/10/2027
Data da Assinatura: 07 de outubro de 2026.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

No Extrato de 1º Apostilamento do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025, publicado no Diário Eletrônico do Município de Timon, Edição nº3.533, Ano XIII, de 19 de outubro de 2026, retifica-se da seguinte forma:
onde se lê:

1º APOSTILAMENTO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2025
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE TIMON - IPMT
CONTRATADA: RECICLE EXPRESS IND. & COM. LTDA.
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMA´TICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON / MA.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto correção de erro na PREÂMBULO DO PRIMEIRO ADITIVO NA CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE, identificados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon - IPMT.
Pelo presente instrumento o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça São José, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Timon/MA, inscrito no CNPJ sob nº 97.421.762/0001-01, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu presidente o Sr. Romauro Luiz Vanderley de Oliveira, brasileiro, inscrito sob nº CPF: 396.090.223-91, casado, residente e domiciliado na Rua Procurador Jeremias Pereira , nº2213, bairro São João, na cidade de Timon/MA, e de outro lado a empresa : **RECICLE EXPRESS IND. & COM. LTDA.** CNPJ: 07.969.885/0001-80 com sede Rua Desembargador Francisco Pires de Castro, Nº 552/1 Bairro Centro – Teresina/PI, CEP: 64.001-360 doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. **Águido Fonseca Leite,** brasileiro, casado, administrador, portador da identidade/RG nº 2.577.170-SSP/PI e CPF nº 003.269.563-28, residente e domiciliado à Rua Deputado Alberto Luz, nº6666, Bairro Gurupi-Teresina-PI, em observância às disposições legais da Lei nº14.133/2021, celebram o presente Termo de Aditivo decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 015/2025**, referente ao **Pregão nº010/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE
Em razão da prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2025 e considerando o reajuste previsto na Cláusula Sétima – Do Reajuste dos Preços e Atualização Monetária, os valores contratuais serão reajustados pela variação acumulada do **Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBG**E.Parágrafo primeiro – O valor Original do contrato, de **R$ 182.633,89 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos),** após a aplicação do percentual de reajuste apurado pelo IPCA, passará para R$ 190.655,54 (cento e noventa mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme memória de cálculo constantes dos autos.Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão a contar da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, conforme classificação orçamentária:Projeto Atividade: 2150Elemento Despesas: 3.3.90.30.00Fonte de Recursos: 802Projeto Atividade: 2150Elemento Despesas: 4.4.90.52.00Fonte de Recursos: 802
Leia-se:

1º APOSTILAMENTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2025
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE TIMON - IPMT
CONTRATADA: RECICLE EXPRESS IND. & COM. LTDA.
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMA´TICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON / MA.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto correção de erro na PREÂMBULO DO PRIMEIRO ADITIVO NA CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE, identificados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon - IPMT.
Pelo presente instrumento o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça São José, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Timon/MA, inscrito no CNPJ sob nº 97.421.762/0001-01, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu presidente o Sr. Romauro Luiz Vanderley de Oliveira, brasileiro, inscrito sob nº CPF: 396.090.223-91, casado, residente e domiciliado na Rua Procurador Jeremias Pereira , nº2213, bairro São João, na cidade de Timon/MA, e de outro lado a empresa : **RECICLE EXPRESS IND. & COM. LTDA.** CNPJ: 07.969.885/0001-80 com sede Rua Desembargador Francisco Pires de Castro, Nº 552/1 Bairro Centro – Teresina/PI, CEP: 64.001-360 doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. **Águido Fonseca Leite,** brasileiro, casado, administrador, portador da identidade/RG nº 2.577.170-SSP/PI e CPF nº 003.269.563-28, residente e domiciliado à Rua Deputado Alberto Luz, nº6666, Bairro Gurupi-Teresina-PI, em observância às disposições legais da Lei nº14.133/2021, celebram o presente Termo de Aditivo decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 015/2025**, referente ao **Pregão nº010/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE
Em razão da prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2025 e considerando o reajuste previsto na Cláusula Sétima – Do Reajuste dos Preços e Atualização Monetária, os valores contratuais serão reajustados pela variação acumulada do **Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBG**E.Parágrafo primeiro – O valor Original do contrato, de **R$ 182.633,89 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos),** após a aplicação do percentual de reajuste apurado pelo IPCA, passará para R$ 190.655,54 (cento e noventa mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme memória de cálculo constantes dos autos.Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão a contar da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, conforme classificação orçamentária:Projeto Atividade: 2150Elemento Despesas: 3.3.90.30.00Fonte de Recursos: 802Projeto Atividade: 2150Elemento Despesas: 4.4.90.52.00Fonte de Recursos: 802

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 0134/2026
Favorecido: María José Ferreira de Sousa
Cargo/Função: REPRESENTANTE DO CMAS
Órgão: SEMDES
Destino: BRASILIA-DF
Período: 28 A 31 DE OUTUBRO DE 2026.
Quantidade de Diárias: 4
Valor Unitário: R$ 280,00
Valor Global: R$ 1120,00

ISSN 2965-8489